PROJETO DE LEI Nº 2573, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.
(Autoria: Poder Executivo)

Concede Auxílio à Associação Comunitária Cafundó.

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Pela presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio à Associação Comunitária Cafundó/RS.

Parágrafo único. Os recursos do presente auxílio serão destinados à finalização do sistema de abastecimento de água na comunidade Linha Cafundó.

Art. 2º O valor da contribuição é R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e será pago em uma única parcela.

Art. 3º O pagamento por parte do município de Barão será realizado em até 30 dias contados da data de aprovação da presente lei.

Art. 4º A entidade beneficiada por esta Lei obriga-se a observar, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 5º A Associação beneficiada com a presente Lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Público Municipal.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por redução orçamentária no orçamento do exercício do ano de 2021, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	14	-	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	01	-	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
17.511.0060.1073		-	REDES DE ÁGUA
3.3.3.50.42.00.000000		-	CONTRIBUIÇÕES

Parágrafo único - as despesas decorrentes desta lei correrão por conta da rubrica descrita neste artigo.

Art. 7º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO:	03	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	01	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2301		-	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
3.4.4.90.61.00.000000		-	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (3140)

Art. 8º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2573, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente projeto visa autorizar o executivo municipal a conceder auxílio à Associação Comunitária Cafundó que foi fundada com o objetivo principal de promover o abastecimento de água potável aos munícipes residentes da Linha Cafundó.

O presente auxílio servirá para finalizar um sistema de abastecimento de água na comunidade, o qual foi iniciado e não finalizado na gestão anterior.

Assim, tendo em vista que água potável é um bem de fundamental importância para todos os cidadãos, e a fim de melhor atender aos munícipes daquela comunidade, solicitamos a aprovação de mais este projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal